



## SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	1
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	1
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	2
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	2
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	3
Macaé.....	3
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	3
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	3
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	3
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	3
Quatis.....	

Queimados.....	3
Quissamã.....	
Resende.....	3
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco do Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	4
São João da Barra.....	4
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	4
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	

## Município de Araruama

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4110/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 16/2020

OBJETO: "Aquisição de urnas mortuárias com utilização obrigatória de manta absorvente de Necrochorume no cadáver, devidamente certificado por instituições reguladoras e certificadoras, nos termos do artigo 8º da Resolução 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência conforme a legislação que rege essa política pública, pelo período de 12 meses".

DATA DE ABERTURA: 06/03/2020 Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 20/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de Fevereiro de 2020.

Caio Benites Rangel

Pregoeiro

Id: 2238727

## Município de Cabo Frio

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: TP001/CPL-SEMUSA/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO:12437/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO:05/03/2020

HORA: 09:00 hs

OBJETO:Tomada de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Mão de Obra, Material de Consumo e Insumos Necessários e Adequados À execução dos Serviços em Todas as Instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - RJ.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão - Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência.(www.saude.cabofrio.rj.gov.br)

Cabo Frio-RJ 18 de fevereiro de 2020

Eduardo Andrade da Cruz

Pregoeiro - CPL/SEMUSA

Mat.97611875

Id: 2238716

PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 007/CPL-SEMUSA/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PROCESSO:64056/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO:09/03/2020

HORA: 09:00 HS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Relógios de Ponto Biométrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - RJ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão - Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência.(www.saude.cabofrio.rj.gov.br)

Cabo Frio-RJ 18 de fevereiro de 2020

Eduardo Andrade da Cruz

Pregoeiro - CPL/SECSA

Mat.97611875

Id: 2238717

## Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1419, 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do possível Desastre de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - CO-BRADE 1.3.2.1.4, no âmbito do Município, e dá outras providências. O Exmo. Sr. Agnaldo Vieira Mello, Prefeito do Município de Cambuci - RJ, localizado no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto na seção IV, Art. 72, Parágrafo XVIII da Lei Orgânica do Município de Cambuci -RJ,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo evento adverso relacionado às fortes chuvas;

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão coordenada do desastre;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do Desastre, preciso;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional;

Extrato de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, AGNALDO VIEIRA MELLO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 346 de 31/12/2019: Nomear os (as) Senhores (as):

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Cargo	Nome	Símbolo
Assessor de Turismo, Esporte e Lazer	Marinete Terra Pegoraro	CAS 4

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Cargo	Nome	Símbolo
Secretario Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	Eduardo Werneck Paes	SEM ÔNUS

Surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Portaria nº 347 de 31/12/2019: Nomear o Senhor Carlos Eduardo Gonçalves Bastos, para o Cargo de Responsável Técnico pela Vigilância Sanitária, sem ônus, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Portaria nº 01 de 02/01/2020: Tornar sem efeito a nomeação da senhora Leandra Oliveira Cabo, Assessora de Secretaria, CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, portaria 341 de 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Ano XLV Edição Nº 002 de 03 de janeiro de 2020, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Portaria nº 08/de 09/01/2020: Nomear Fernando dos Santos Defanti, auxiliar de operador de máquinas, matrícula 2001079, como fiscal de contrato referente a dispensa 01/2020 e 02/2020 SMAS-Cambuci-RJ, aquisição de material de construção para reparo e manutenção na Unidade Casa Lar, surtindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Portaria nº 15 de 16/01/2020: Exonerar a pedido a Senhora Heloisa Lopes dos Santos, Matrícula 625638-4, conforme Processo Administrativo nº 493/2020, do Cargo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Portaria nº 20 de 22/01/2020: Exonerar a pedido a Senhora Satya Ananda Fernanda Meirelles Araújo, Matrícula 625639-2, conforme Processo Administrativo nº 572/2020, do Cargo Medico USG, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pelo órgão Municipal de Defesa Civil, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC, com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do órgão municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. O GMGC será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Parágrafo Único: O Órgão Municipal de Defesa Civil será o responsável por Coordenar o GMGC, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

Art. 3º Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

Art. 4º. A base do GMGC funcionará na SEDE da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelo órgão elencados no artigo 2º, deverão ser entregues ao Órgão Municipal de Defesa Civil, até o dia 18/02/2020, às 16:00 horas.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia 19/02/2020, às 16:00 horas, com a sugestão e/ou proposta do titular da pasta para que seja tomada as decisões cabíveis de ação ao incidente, acionamento do PLANCOM e ou a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Agnaldo Vieira Mello

Prefeito

Id: 2238768